



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023 PROTOCOLO 1474/2023

1. No dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasabento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de utensílios domésticos e materiais de copa e cozinha, conforme necessidades das Secretarias Municipais**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 15.442,33 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis para os itens de copa e cozinha e 20 dias para os utensílios domésticos. Os itens deverão ser entregues diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30:

3.1. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CHARLES
GILSON
RITZMANN:
604033149
68

Digitally signed
by CHARLES
GILSON
RITZMANN:6040
3314968
Date: 2023.06.26
13:45:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3390309900 08.001.12.365.0009.2022-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3390309900 09.002.27.812.0011.2025-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390309900 10.001.08.244.0012.2028-3390309900 10.002.06.182.0012.2030-3390309900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390309900

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CHARLES
GILSON
RITZMANN:6
0403314968

Digitally signed by
CHARLES GILSON
RITZMANN:604033
14968
Date: 2023.06.26
13:49:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 044/2023**.

Piên/PR, 23 de junho de 2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

CHARLES

GILSON

RITZMANN:6

0403314968

Digitally signed by CHARLES GILSON
RITZMANN:0403314968
Date: 2023.06.26 13:49:54 -0300

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Assinatura:

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 44/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2554 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA CNPJ: 07.534.616/0001-76 Telefone: 473636288 Status: Habilitado Email: contato@papelariasbento.com.br Representante: 2562-3 CHARLES GILSON RITZMANN									
Lote 013 - Lote 013								359,00	
001	19748 ASSADEIRA RETANGULAR Nº 02 Assadeira de alumínio retangular alta, com bordas. Dimensões aproximadas: 5 cm altura x 25 cm de largura x 37 cm comprimento.	UN	20,00	Classificado	elitec		17,95	359,00	*
Lote 021 - Lote 021								185,60	
001	19752 BACIA PLASTICA DE 14 LITROS reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 17 x 43 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	16,00	Classificado	lugasa		11,60	185,60	*
Lote 026 - Lote 026								41,90	
001	24373 BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 03 LITROS	UN	10,00	Classificado	plasmont		4,19	41,90	*
Lote 034 - Lote 034								654,85	
001	19762 BOMBONAS PLÁSTICA 20 LITROS Tampa removível e rosqueável, produzida em polietileno matéria prima virgem, Ideal para armazenamento de produtos alimentícios.	UN	5,00	Classificado	femplasul		130,97	654,85	*
Lote 041 - Lote 041								278,75	
001	19768 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 6,5 LITROS com tampa. Dimensões aproximadas: 34 cm de comprimento X 23 largura X 11,5 cm altura.	UN	25,00	Classificado	plasvale		11,15	278,75	*
Lote 045 - Lote 045								983,75	
001	19771 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 24,5 LITROS com tampa, empilhável. Dimensões aproximadas: 56 cm comprimento X 35,5 cm largura X 20 cm de altura.	UN	25,00	Classificado	plasvale		39,35	983,75	*
Lote 062 - Lote 062								374,00	
001	19778 CHALEIRA DE ALUMÍNIO Nº 24 de alumínio polido, cabo de baquelite, capacidade de aproximadamente 5 litros. Dimensões aproximadas: 15 cm de altura.	UN	5,00	Classificado	elitec		74,80	374,00	*
Lote 067 - Lote 067								143,25	
001	19783 COLHER DE ARROZ NYLON utensílio fabricado totalmente em nylon, resistente a altas temperaturas, pode chegar até 180°C. Comprimento aproximado de 30 cm, largura 6cm.	UN	15,00	Classificado	plas brasil		9,55	143,25	*
Lote 062 - Lote 062								1.100,00	
001	19787 COLHERES DE SILICONE PARA BEBE COLHER TÉRMICA Adequado para bebês a partir dos 4 meses. Ponta flexível de silicone, sensor de temperatura, livre de Bisfenol (BPA FREE). Tamanho aproximado: 13,5cm x 2,5cm	UN	200,00	Classificado	arte baby		5,50	1.100,00	*
Lote 065 - Lote 065								940,00	

✶



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	25894 COPO DE ISOPOR 100 ML - Com 25 unidades.	FA	200,00	Classificado	bompack		4,70	940,00	*
Lote 066 - Lote 066									
001	15649 COPO DE ISOPOR 180 ML- COM 25 UNIDADES	PC	200,00	Classificado	bompack		4,98	996,00	*
Lote 077 - Lote 077									
001	19797 DESCASCADOR LEGUMES INOX 7 CM CABO Comprimento: 19 cm. Descascador: aço Inox Cabo: plástico (Polipropileno)	UN	20,00	Classificado	leita		6,12	122,40	*
Lote 078 - Lote 078									
001	25896 ESCORREDOR DE LOUÇA GRANDE EM AÇO INOX Deve comportar no mínimo 12 pratos, copos e possuir espaço para os talheres.	UN	8,00	Classificado	elitec		67,98	543,84	*
Lote 079 - Lote 079									
001	19798 ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE Alumínio polido ou aço inox, com bordas laterais dobradas, alças e pé. Medidas aproximadas: Altura: 21 cm, diâmetro 40cm, capacidade aproximadamente 17 litros.	UN	5,00	Classificado	elitec		88,99	444,95	*
Lote 080 - Lote 080									
001	19799 ESCORREDOR DE MACARRÃO MÉDIO Alumínio polido ou aço inox, com bordas laterais dobradas, alças e pé. Medidas aproximadas: Altura: 16 cm, diâmetro 30cm, capacidade aproximadamente 06 litros.	UN	15,00	Classificado	elitec		49,90	748,50	*
Lote 081 - Lote 081									
001	19800 ESCUMADEIRA INOX MÉDIA Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento aprox. 32cm, diâmetro 10 cm.	UN	20,00	Classificado	madrefer		11,90	238,00	*
Lote 093 - Lote 093									
001	24381 Forma de alumínio retangular 30x40 cm	UN	10,00	Classificado	elitec		19,89	198,90	*
Lote 096 - Lote 096									
001	14895 FÓSFORO caixa contendo 40 palitos. Maço com 10 caixas.	MÇ	200,00	Classificado	gaboardo		4,09	818,00	*
Lote 115 - Lote 115									
001	19827 MOEDOR DE ALHO MANUAL Composto por 02 peças, material plástico. Dimensões aproximadas: 4cm altura X 8 cm largura.	UN	22,00	Classificado	clink		8,68	190,96	*
Lote 125 - Lote 125									
001	19835 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 02 L Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 02 litros. Dimensões aproximadas: 18cm de diâmetro x 09cm de altura.	UN	12,00	Classificado	elitec		35,98	431,76	*
Lote 127 - Lote 127									
								349,86	

27



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	19837 PÁNELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 04 L Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 04 litros. Dimensões aproximadas: 22cm de diâmetro x 10cm de altura.	UN	7,00	Classificado	elitec		49,98	349,86	*
Lote 128 - Lote 128								384,86	
001	19838 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 05 L Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 05 litros. Dimensões aproximadas: 24cm de diâmetro x 11cm de altura.	UN	7,00	Classificado	elitec		54,98	384,86	*
Lote 129 - Lote 129								433,86	
001	19839 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 06 L Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 06 litros. Dimensões aproximadas: 26cm de diâmetro x 12cm de altura.	UN	7,00	Classificado	elitec		61,98	433,86	*
Lote 130 - Lote 130								181,30	
001	19840 PANELA CAÇAROLA REFORÇADA POLIDA 1,5 L Feita em alumínio reforçado, com alças e tampa. Capacidade aproximada de: 1,7 litros. Dimensões aproximadas: 16cm de diâmetro x 8,5cm de altura.	UN	7,00	Classificado	elitec		25,90	181,30	*
Lote 135 - Lote 135								1.079,80	
001	19845 PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS Fechamento interno, capacidade de 7 litros, confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança. Certificado pelo INMETRO. Garantia: mínima 12 meses.	UN	10,00	Classificado	elitec		107,98	1.079,80	*
Lote 140 - Lote 140								1.500,00	
001	24366 PAPEL ALUMÍNIO tamanho 45cm de largura, rolo com 7,5m.	RL	300,00	Classificado	bompack		5,00	1.500,00	*
Lote 151 - Lote 151								395,60	
001	19851 PORTA BOLO COM TAMPA de plástico, redondo com aproximadamente 30 cm.	UN	20,00	Classificado	ferca		19,78	395,60	*
Lote 153 - Lote 153								287,64	
001	24367 PORTA GUARDANAPO em aço inox	UN	36,00	Classificado	talbert		7,99	287,64	*
Lote 175 - Lote 175								1.035,00	
001	19865 TERMÔMETRO DIGITAL infravermelho com mira laser (-50° a 380° c) display de lcd com luz de fundo, leitura em celsius ou fahrenheit.	UN	15,00	Classificado	unaan		69,00	1.035,00	*
VALOR TOTAL:							15.442,33		